CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - CEDCA - TO, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil, para o biênio 2017 a 2019.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual n.º 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 22 de Maio de 2017 resolve:

Art. 1º Disciplinar o processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para o biênio 2.017 a 2.019, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naysângela Gomes Tenório
Presidente do CEDCA/TO

EDITAL

CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Em cumprimento à Lei Estadual n.º 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2017, considerando o artigo 10 de seu Regimento Interno, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO convoca as Entidades Não Governamentais dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Assembleia de Eleição para o biênio 2.017/2.019, no Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins-FÓRUM DCA/TO.

1) Para participar do processo eleitoral, o CEDCA estabelece como critério às entidades não governamentais, conforme o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Estadual nº 1.763/07: comprovação de pelo menos dois anos de funcionamento em âmbito estadual no território tocantinense nas áreas de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

2) A eleição será para Entidades titulares e suplentes, sendo que as 06 (seis) mais votadas serão titulares e as 06 (seis) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes no CEDCA.

3) Para garantir a ampla divulgação deste processo eleitoral, o mesmo será divulgado amplamente do dia 20 a 24 de junho de 2017, por diversos meios de comunicação e veiculação.

4) As entidades interessadas em se inscrever no processo eleitoral deverão comparecer entre os dias 26 a 10 de julho de 2017, em dias úteis, no período de 14h as 18h, na sede do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins-FÓRUM DCA/TO, situada no Centro de Direitos Glória de Ivone - CEDECA/TO, quadra 110 sul, alameda 10, lote 02, Palmas - TO.

5) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos acompanhados dos originais:

- Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo;
- Cópia do Estatuto da entidade e alterações;
- Ata de Fundação da Entidade;
- CNPJ;
- Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade e documentos pessoais dos membros da Diretoria;
- Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município sede;
- Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos.
- Declaração do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de que esta em dia com o que preconiza Regimento Interno do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu artigo 18.

5.1.) Só poderão se inscrever entidades inscritas no Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

5.2.) A Entidade poderá se inscrever ou participar de Assembleia através de representante, com apresentação de autorização do presidente ou representante legal.

5.3.) Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembleia de eleição.

6) O Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA/TO publicará no dia 17 de julho de 2017 a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

7) A partir da publicação da lista, fica aberto o prazo de 18 a 19 de julho de 2017 para recursos.

8) A Assembleia de Eleição será realizada pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA/TO no dia 25 de julho de 2017, na sua sede, situada no Centro de Direitos Glória de Ivone - CEDECA/TO, quadra 110 sul, alameda 10, lote 02, Palmas - TO, sob fiscalização do Ministério Público Estadual.

9) O processo de escolha terá início às 08h30 e término às 11h30, devendo ser lavrado em ata e encaminhado, num prazo máximo de 5 (cinco) dias ao Presidente do CEDCA, o qual encaminhará à Casa Civil para designação por ato do Governador do Estado, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.763/07.

10) A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

11) Os trabalhos da Assembleia de Eleição serão abertos com a Leitura e aprovação do regimento eleitoral às 08h30 dia 25 de julho de 2017, seguidos pela apresentação das entidades candidatas.

12) A publicação do resultado final da eleição se dará a partir de 27 de julho de 2017.

13) Cronograma de datas.

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	20 a 24 de junho de 2017
Inscrição no processo eleitoral	27 a 10 de julho de 2017
Publicação das entidades inscritas	17 de julho de 2017
Prazo para recursos	18 e 19 de julho de 2017
Assembleia de Eleição	25 de julho de 2017
Publicação do resultado final da eleição	27 de julho de 2017

14) As entidades eleitas terão o prazo de 5 (cinco) dias após a eleição para envio dos nomes de titulares e suplentes ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO.

15) Após o encaminhamento dos nomes dos titulares e suplentes pelas entidades eleitas o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-TO encaminhará ao executivo estadual para publicação no Diário Oficial.

16) A posse dos Conselheiros se dará na primeira reunião ordinária após a publicação no Diário Oficial.

17) Os casos omissos serão disciplinados no Regimento Eleitoral.

18) Maiores informações poderão ser obtidas nos telefones: (63) 3218-6919/3571-2328

Naysângela Gomes Tenório
Presidente do CEDCA/TO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, representante legal da Entidade _____, portador(a) do CPF n.º _____, venho REQUERER a habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO.

Cópias da documentação apresentada:

( ) Requerimento de Inscrição;
( ) Estatuto da entidade e alterações;
( ) Ata de Fundação da Entidade;
( ) CNPJ;